



DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 026/2023

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000091

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): CONTABILIDADE PINELLI & OLIVEIRA LTDA – CAD - PR-006576/O, da cidade de MANDAGUACU/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46 e cc súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Manter a funcionária JAQUELINE FURLAN DE BARROS – CPF 066.330.009-60, a qual vem ocupando o cargo de Analista Contábil, executando tarefas de natureza contábil, tais como, lançamentos contábeis estando a mesma com o seu registro Profissional (CRCPR-071251/O) baixado neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57 da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21.

RELATOR (A): ALBERTO BARBOSA

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2023/001389**

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**
Presidente em exercício





Serviço Público Federal

